



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

PORTARIA Nº 21/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 14 / 01 / 2025

Francisco Felipe M. J. Alves  
(Servidor)

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e dos Adolescentes - CMDCA, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Liberdade/MG no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade ao disposto no art. 58, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros e os respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA de Liberdade – MG:

I – Representando o Governo Municipal:

- a) Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:  
Titular: Lara Bianco Oliveira.  
Suplente: Maria Teresa de Paula Moreira Cuconato.
- b) Representante do Departamento Municipal de Educação:  
Titular: Gabriela Rezende Alves Altomare  
Suplente: Elizângela de Fátima Novaes
- c) Representante do Departamento Municipal de Saúde:  
Titular: Alessandra Helena Resende de Almeida  
Suplente: Ana Maria Giffoni Carvalho
- d) Representante do Departamento Municipal de Finanças:  
Titular: Geisiane Aparecida Alves da Cunha  
Suplente: Sebastião Graziane da Silva



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

II – Representantes não Governamentais (Representando os Usuários):

- a) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:  
Titular: Ivana Pimentel Ferreira Carvalho  
Suplente: Jaqueline de Cássia Costa
- b) Representantes de Instituições Religiosas:  
Titular: Moisés de Freitas  
Suplente: Dircelene Valério Lopes
- c) Representantes de Grupo de Pais de Autistas:  
Titular: Érica Freitas Balbino  
Suplente: Ana Carolina Lopes Saborito
- d) Representantes dos Estudantes de Liberdade – MG:  
Titular: Rebeca Maria Fernandes e Silva  
Suplente: Matheus Pagliarini de Almeida

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 14 de janeiro de 2025.

Lucas de Souza Garcia  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi  
publicado, por afixação, nos  
termos do art. 74, caput, da  
Lei Orgânica Municipal.

Em 14 / 01 / 2025

*Marcelo Felipe M. S. Alves*  
(Servidor)